

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 122/2025

CONTRATO: 15/2025

CHAMADA PÚBLICA: 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO: 677/2025

VALOR: R\$ -4.839,50

TERMO DE ADITAMENTO Nº 122/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO RENATA GARCIA FRAZÃO CARON, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a agricultora individual **RENATA GARCIA FRAZÃO CARON**, portadora do CPF nº 291.707.548-10 e DAP nº SP032024.01.001258055CAF, com sede no Sítio São Benedito, Água da Pinguela, Zona Rural, em Cândido Mota (CEP: 19880-000), Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 15/2025, referente ao Processo 677/2025 - Chamada Pública nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 Fica suprimido do contrato 15/2025 o valor de R\$ 4.839,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) correspondente aos itens da tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
8	610	KG	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	6,95	4.239,50
27	50	KG	LIMÃO TAITI : DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	12,00	600,00
			Valor Total R\$		4.839,50

CLÁUSULA SEGUNDA

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Artigo 124 I “b” c.c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuênciada contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **15/2025**.

2.1. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista a necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente previstos, bem como disponibilidade de entrega do agricultor.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

RENATA GARCIA FRAZÃO CARON
Fornecedor Individual
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____